



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 621

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 1291/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal a Srt. EVELLEN CRIS CARNEIRO BONFIM (Requerimento protocolado em 11 de abril de 2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar, a pedido, a partir de 11 de abril de 2024, a servidora EVELLEN CRIS CARNEIRO BONFIM, portador do CPF n.º XXX.XXX.234-10, Matrícula n.º 93221300, do cargo de provimento efetivo de recepcionista, lotada na secretaria de assistência social.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pitimbu, 11 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1292/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os membros José Haroldo Silva Lima CPF XXX.XXX.654-08, Adna Patrícia Vieira dos Anjos CPF XXX.XXX.074-35, Thayse Bandeira Cosmo Correia CPF XXX.XXX.794-09, Maria da Conceição de Paiva Bispo CPF XXX.XXX.145-45, Lavínia Kelly Alcântara de Lima CPF XXX.XXX.634-02, Yalle Moura dos Santos CPF XXX.XXX.934-26, eleitos para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS G-ENEROS DA CHAMADA PUBLICA.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de março de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1293/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora **Luzinete Malaquias da Silva**, CPF: XXX.XXX.804-78, licença sem vencimento, com início a partir de 01/03/2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/04/2024.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de abril de 2024.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 621

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1294/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **Theimes Cristina Viana de Alcantara**, CPF: XXX.XXX.984-60, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 08/04/2024.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1295/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **Erinaldo Virgílio de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.794-68, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 08/04/2024.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1296/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **Fabiano da Silva Barbosa**, CPF: XXX.XXX.624-65, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/04/2024.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 621